

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
PARA A 8ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 32ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Companhia Celg de Participações - CELGP PAR ("Celgpar") é uma sociedade por ações e de capital autorizado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF, sob o número 08.560.444/0001-93.

A Celgpar encontra-se registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, desde o dia 14 de março de 2008, sob o número 2139-3, enquadrada na categoria A, nos termos do Art. 2º, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

Os atos constitutivos da Celgpar estão arquivados no registro de comércio, especificamente na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg, sob o Número de Identificação de Registro de Empresas - Nire 52300010926.

O Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social"), está registrado na Juceg e, acatado o disposto no Art. 30, Inciso XIII, da Instrução CVM nº 480/2009, foi disponibilizado, nos portais da CVM e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Bovespa").

As Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, de 2 de março de 2010 ("Políticas de Divulgação de Negociação"), estão arquivadas na Juceg e inseridas nos portais da CVM e da Bovespa (Art. 30, Inciso XI e Inciso XII, Instrução CVM nº 480/2009).

Os valores mobiliários de emissão da Celgpar, representados integralmente por ações ordinárias escriturais, administradas pela instituição depositária Banco do Brasil S.A., são negociados no mercado de valores mobiliários, especificamente na Bovespa.

A Celgpar é proprietária da totalidade das ações de emissão da Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Celg D") e da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT ("Celg GT"), constituídas na modalidade de subsidiárias integrais, inexistindo outras sociedades controladas diretamente.

A 8ª Assembleia Geral Ordinária e 32ª Assembleia Geral Extraordinária, em conjunto denominadas "Assembleias", serão realizadas no dia **29 de abril de 2014, às 10 horas**, na respectiva sede social.

As Assembleias foram convocadas, mediante aviso societário denominado Edital de Convocação Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Edital de Convocação"), vinculando as matérias ao âmbito da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária.

Salienta-se a cumulatividade de convocação das Assembleias, inclusive a realização no mesmo local, data e hora, e instrumentação em ata única, conforme prerrogativa prevista no Art. 131, Parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Os Conselheiros de Administração, na 82ª Reunião do Conselho de Administração, de 27 de março de 2014, examinaram as matérias constantes do Edital de Convocação e expressaram concordância com todos os termos.

Os aspectos principais, procedimentos e demais considerações, inclusive o detalhamento das matérias inclusas na Ordem do Dia, estão discriminados nesta Proposta da Administração para a 8ª Assembleia Geral Ordinária e 32ª Assembleia Geral Extraordinária ("Proposta da Administração").

A administração da Celgpar, objetivando o atendimento aos requisitos exigidos pela Lei nº 6.404/1976, normas emanadas da CVM, Estatuto Social e pelas Políticas de Divulgação e de Negociação, determinou o cumprimento das seguintes formalidades:

- I. divulgação do Edital de Convocação, simultaneamente, por 3 (três) vezes consecutivas, com prazo mínimo de antecedência de 15 (quinze) dias (Lei nº 6.404/1976, Art. 124, § 1º, Inciso II), haja vista a condição de companhia aberta;
- II. veiculação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de Goiás ("Diário Oficial") e, também, no jornal O Popular, programada, impreterivelmente, para os dias 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesesseis), do mês de abril de 2014;
- III. transmissão do Edital de Convocação para a CVM e Bovespa, pelo sistema de Informações Periódicas e Eventuais - Sistema Ipe, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Edital de Convocação", em data coincidente com a veiculação do primeiro anúncio do Edital de Convocação;

- IV. disponibilização da Proposta da Administração aos senhores acionistas, também em 14 de abril de 2014, coincidente com a publicação do primeiro anúncio de convocação das Assembleias, contendo o detalhamento das matérias;
- V. remessa da Proposta da Administração para a CVM e Bovespa, conforme Lei nº 6.404/1976, Art. 124, § 6º, pelo Sistema Ipe, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E", Espécie "Proposta da Administração", subdividida nos respectivos assuntos;
- VI. os documentos "Destinação do Lucro Líquido", e "Comentários dos Administradores Sobre a Situação Financeira da Companhia", foram objeto de transmissão em 1 (um) mês antes da realização das Assembleias, no dia 28 de março de 2014, mediante Protocolo de Entrega CVM/Bovespa número 416683;
- VII. em 28 de março de 2014, foram remetidas as Demonstrações Financeiras Anuais Completas, pelo Sistema Ipe; e as Demonstrações Financeiras Padronizadas, entretanto, pelo Sistema Empresas Net; pelos protocolos números 416555 e 021393DFP311220130100035769-76, respectivamente;
- VIII. os dados introduzidos no Sistema Ipe e no Sistema Empresas Net, mencionados nesta Proposta da Administração, estão alocados, simultaneamente, no portal da CVM e da Bovespa, facultado o acesso de qualquer acionista, investidor ou demais interessados;
- IX. os documentos mencionados nesta Proposta da Administração encontram-se também inseridos no sítio da Celgpar, em atendimento à determinação da CVM, mediante Art. 13, § 2º, da Instrução CVM nº 480/2009; e
- X. os acionistas poderão obter cópia da Proposta da Administração na Superintendência de Relacionamento com Acionistas, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiânia - Goiás.

Os assuntos de atribuição da Assembleia Geral Ordinária, estabelecidos na redação do Art. 132, e no § 3º, do Art. 289, da Lei nº 6.404/1976, encontram-se identificados no Item 1 ao Item 3, da Ordem do Dia, do Edital de Convocação.

Concomitantemente, as matérias de competência da Assembleia Geral Extraordinária, observado o Art. 131, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, ressalvado o disposto no § 3º, do Art. 289, da Lei nº 6.404/1976, estão representados no Item 4 ao Item 6.

As matérias constantes na pauta de convocação das Assembleias, objeto de deliberação pelos acionistas, consistem dos seguintes itens e proposições, vinculados aos assuntos constantes na Ordem do Dia, do Edital de Convocação e apresentados na mesma ordem sequencial:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Item 1, da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, primeiro da Assembleia Geral Ordinária, é nomeado pelo termo "Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras Consolidadas e os documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013".

A 82ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de março de 2014, às 9 horas, disponibilizada no Sistema Ipe, sob Protocolo de Entrega 416626, avaliou esta matéria e, em seguida, a remeteu para exame e manifestação no âmbito da 39ª Reunião do Conselho Fiscal.

A 39ª Reunião do Conselho Fiscal, de 27 de março de 2014, às 15 horas, entregue no Sistema Ipe sob Protocolo de Entrega 416643, emitiu opinião, mediante Parecer, favorável à aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras Consolidadas pela Assembleia Geral Ordinária.

As Demonstrações Financeiras Padronizadas e as Demonstrações Financeiras Anuais Completas também foram disponibilizadas no portal da CVM e da Bovespa, no dia 28 de março de 2014, conforme já mencionado no Inciso VII, do décimo terceiro parágrafo desta Proposta da Administração.

Assim, as Demonstrações Financeiras Padronizadas e as Demonstrações Financeiras Anuais Completas foram enviadas pelo Sistema Empresas Net e Sistema Ipe, na Categoria "DFP", e na Categoria "Dados Econômico-Financeiros" e Tipo "Demonstrações Financeiras Anuais Completas", respectivamente.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Celgpar, de 31 de dezembro de 2013, ainda não foram objeto de publicação, nos periódicos habitualmente empregados, Diário Oficial e no jornal O Popular, todavia serão veiculadas até 5 (cinco) dias anteriores à realização da Assembleia Geral Ordinária.

Os documentos discriminados no Art. 133, da Lei nº 6.404/1976, foram colocados à disposição dos acionistas, a partir de 28 de março de 2014, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, em Goiânia, capital do Estado de Goiás.

A disponibilização desses documentos foi comunicada aos interessados por intermédio do Aviso Aos Acionistas, de 28 de março de 2014, conforme Protocolo de Entrega nº 416610, veiculado por 3 (três) vezes consecutivas, no Diário Oficial e no jornal O Popular, nos dias 28 e 31 março, e 1º de abril de 2014.

Os Comentários dos Diretores (Art. 9º, Inciso III, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009), estão acessíveis, pelo Sistema Ipe; na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E", Espécie "Proposta da Administração" e Assunto "Comentários dos Administradores Sobre a Situação Financeira da Companhia".

A distribuição de lucros, relativa ao exercício de 2013, não será realizada, face à impossibilidade do resultado do exercício absorver os prejuízos acumulados e, conseqüentemente, inxequibilidade de distribuição de dividendos.

Embora constada a inexistência de lucro líquido, houve a decisão de envio do arquivo Destinação do Lucro Líquido, objetivando fornecer resposta ao Item 10. Em Relação ao Dividendo Obrigatório, alínea "a", único campo preenchido, constando nos demais o termo "Inexistente".

Portanto, as informações indicadas no Anexo 9-1-II, da Instrução CVM nº 481/2009, foram transmitidas via Sistema Ipe, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E", Espécie "Proposta da Administração" e Assunto "Destinação dos Resultados", no dia 28 de março de 2014, segundo Protocolo de Entrega nº 416683.

As Demonstrações Financeiras Padronizadas, Demonstrações Financeiras Anuais Completas, ata do Conselho Fiscal contendo o respectivo Parecer, Destinação do Lucro Líquido e Comentários dos Diretores, foram transmitidos, permanecendo acessíveis, desde o dia 28 de março de 2014.

A Proposta de Destinação do Lucro Líquido e os Comentários dos Diretores sobre a Situação Financeira da Celgpar estão sendo novamente apresentados, na sequência desta Proposta da Administração, conforme explicado a seguir.

A reapresentação desses dois documentos, embora transmitidos em 28 de março de 2014, em atendimento ao Art. 9º, § 1º, Inciso II, e Art. 9º, Inciso III, foi necessária, visto que o Sistema Ipe permite apenas um único arquivo com a mesma data de referência para a Proposta da Administração.

Esses dois documentos, considerando que são objetos de reapresentação, estão reacomodados imediatamente após os demais anexos relatados nesta Proposta da Administração, página 33 à página 37, e página 38 à página 62, respectivamente.

2. ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

A segunda matéria, constante do Edital de Convocação, é representada pela configuração "Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, atendida a disposição presente no Art. 240, Lei nº 6.404/1976, e, também, observada a exigência presente na alínea "b", das Instruções Gerais, deste Edital de Convocação".

O mandato dos componentes do Conselho Fiscal ("Conselheiros Fiscais") encerrar-se-á com a realização da Assembleia Geral Ordinária, devendo, portanto, novos membros serem eleitos, sendo permitida a reeleição.

Far-se-á necessário, também, estipular o número de Conselheiros Fiscais, tendo em vista que a composição deverá ser definida entre 3 (três), no mínimo, e, no máximo, 5 (cinco) membros, segundo Art. 34, do Estatuto Social.

A condição da Celgpar como Sociedade de Economia Mista determina o cumprimento do Art. 240, da Lei nº 6.404/1976, sendo um Conselheiro Fiscal e respectivo suplente eleitos pelos proprietários de ações ordinárias minoritárias.

A recomendação da administração contempla a definição de 5 (cinco) Conselheiros Fiscais, assegurada 1 (uma) vaga de titular e respectiva suplência ao representante dos acionistas minoritários; requerendo, conseqüentemente, quorum de 3 (três) membros nas reuniões.

A Lei nº 6.404/1976 (Art. 161, § 6º) determina que os Conselheiros Fiscais e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição e poderão ser reeleitos.

Assim, considerando que a duração do mandato dos Conselheiros Fiscais constitui preceito de ordem pública, o mesmo não pode ser alterado pelo Estatuto Social. Portanto, o Art. 37, do Estatuto Social, apenas repete o disposto na lei.

O preenchimento dos requisitos exigidos pelo Art. 162, da Lei nº 6.404/1976, e dos dispositivos constantes no Art. 34 e Art. 35, do Estatuto Social, é indispensável; assim como a transmissão do número de ações, de propriedade dos Conselheiros Fiscais para a CVM e Bovespa, logo após a investidura na função.

As informações indicadas na Proposta da Administração estão disponíveis pelo Sistema Ipe, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E", Espécie "Proposta da Administração" e Assunto "Eleição de Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal".

Os dados relativos aos membros do Conselho Fiscal, Art. 10, da Instrução CVM nº 481/2009, constam, concomitantemente, na continuação da atual Proposta da Administração, especificamente na página **7** à página **20**.

3. MUDANÇA DE JORNAL

A terceira matéria, última da Assembleia Geral Ordinária, encontra-se identificada pelo termo "Apreciar e deliberar sobre a mudança do jornal de divulgação das publicações societárias, concernente ao Art. 289, *caput*, segunda parte, da Lei nº 6.404/1976, observado o requisito presente no § 3º, desse dispositivo".

Essa matéria, embora não discriminada nos incisos do Art. 132, da Lei nº 6.404/1976, e apesar da afirmação categórica no *caput*, do Art. 131, da Lei nº 6.404/1976, é assunto de competência do âmbito da Assembleia Geral Ordinária, decorrente do disposto no § 3º, do Art. 289, desta lei.

Atualmente, os atos societários são veiculados, simultaneamente, no Diário Oficial, e em um jornal de grande circulação editado na localidade em que se encontra a sede da Celgpar, conforme determinação do Art. 289, *caput*, da Lei nº 6.404/1976.

A matéria, foco de apreciação pela Assembleia Geral Ordinária, será a mudança do jornal de grande circulação, motivada, especialmente, pela redução dos atuais custos de publicação dos avisos societários; permanecendo inalterada a publicação no Diário Oficial, em razão da inexistência de alternativa.

A 83ª Reunião do Conselho de Administração, convocada para o dia 23 de abril de 2014, terá como objeto o exame das condições das três opções para a publicação em jornal de grande circulação, observada a abrangência da proposta, no mínimo, até a publicação dos atos da Assembleia Geral Ordinária de 2015.

Os membros do Conselho de Administração, entre as três alternativas, escolherão a melhor opção para as publicações da Celgpar, bem como a remeterá, juntamente com as demais, com a recomendação de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Após a aprovação do novo jornal pela Assembleia Geral Ordinária, caso o escolhido seja distinto do atualmente empregado, a Celgpar deverá veicular Aviso aos Acionistas, ainda nos mesmos jornais habitualmente empregados, noticiando essa alteração (Lei nº 6.404/1976, Art. 289, § 3º).

4. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

A quarta matéria, da Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação, primeira da Assembleia Geral Extraordinária, contempla exatamente a expressão "Fixar a remuneração dos Diretores, Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais".

Essa matéria refere-se à estipulação das importâncias a serem pagas aos componentes da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, objetivando o atendimento ao disposto no Art. 12, Inciso I e Inciso II, da Instrução CVM nº 481/2009.

A remuneração dos Conselheiros de Administração e dos Conselheiros Fiscais, bem como os honorários e as gratificações dos membros componentes da Diretoria são fixados com fundamento no disposto no Art. 9º, § 2º, Inciso II, do Estatuto Social.

Os dados previstos no Art. 12, Inciso I e Inciso II, da Instrução CVM nº 481/2009, estão acessíveis na CVM e Bovespa, inserto pelo Sistema Ipe; na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E", Espécie "Proposta da Administração" e Assunto "Remuneração dos Administradores".

Os aludidos dados, conforme discriminados no parágrafo anterior, são transmitidos nesta data, objeto de publicação do primeiro anúncio do Edital de Convocação, em acatamento ao disposto no Art. 6º, Parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/2009.

Os dados dispostos no Art. 12, Inciso II, da Instrução CVM nº 481/2009, encontram-se inseridos na sequência dos dados pessoais dos Conselheiros Fiscais, constituindo-se em parte integrante desta Proposta da Administração (página **21** à página **32**).

A Proposta da Administração, em cumprimento à Instrução CVM nº 481/2009 (Art. 12, Inciso I), alvo de decisão pelas Assembleias, referente à fixação da remuneração aos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, apresenta-se com a seguinte configuração:

a. DIRETORIA

Remuneração mensal, correspondente ao valor de R\$ 16.330,60 (dezesseis mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado da Celgpar, elevado à condição de Diretor, mais uma gratificação de função no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), além de uma gratificação de gestão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma das duas primeiras parcelas; repassados à remuneração mensal os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, bem como o mesmo índice de correção aplicado à gratificação de função; com pagamento de uma 13ª (décima terceira) remuneração; além do período de descanso anual remunerado, equivalente a 30 (trinta) dias após cada período de 12 (doze) meses do exercício do mandato de Diretor, devendo esse período ser convertido em pecúnia, caso não seja possível o afastamento do Diretor; e, ainda, foi autorizado o recolhimento das contribuições patronais referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundação Celg de Seguros e Previdência - Eletra e Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Celg - Celgmed; além de outros benefícios concedidos na forma do Estatuto Social; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza.

b. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A fixação da remuneração dos Conselheiros de Administração fundamenta-se no Art. 20, do Estatuto Social, correspondendo a 10% (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar; observando-se, ainda, o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; sendo também as despesas de viagem e estada, a serviço do Conselho de Administração, reembolsadas mediante comprovação (Art. 21, Estatuto Social).

c. CONSELHO FISCAL

A proposta de remuneração corresponde, atendida a previsão constante no Art. 38, do Estatuto Social, a 10% (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, inclusive com o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; além do reembolso das despesas que tiverem a serviço do Conselho Fiscal, mediante a apresentação de comprovantes das despesas realizadas (Art. 162, § 3º, Lei nº 6.404/1976; e Art. 39, Estatuto Social).

5. EXECUÇÃO DE MEDIDAS PELA DIRETORIA

O Item 5, da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, segundo da Assembleia Geral Extraordinária, pode ser identificado pela expressão "Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas".

Seguramente, os representantes legais da Celgpar necessitam tomar medidas em decorrência das matérias aprovadas, objetivando a complementação dos atos e, conseqüentemente, promover a produção de eficácia.

Os acionistas, reunidos nas Assembleias, deliberarão sobre a atribuição e autorização à Diretoria da Celgpar, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação desses eventos.

6. DIVULGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

Finalmente, a última matéria, Item 6, da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, terceira da Assembleia Geral Extraordinária, é representada literalmente pela proposição "Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata das Assembleias e das respectivas deliberações".

Enfatiza-se a faculdade de publicação com a omissão das respectivas assinaturas e, também, na forma de extrato da ata das Assembleias (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976); e, ainda, está sendo recomendada a adoção das seguintes medidas:

- a)** arquivamento e registro da ata das Assembleias na Juceg, acompanhada de 3 (três) três vias do Parecer do Conselho Fiscal e da Proposta da Administração; e 3 (três) vias das publicações do Aviso aos Acionistas, do Edital de Convocação e das Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2013;

- b) transmissão da ata das Assembleias, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato de ata, para a CVM e Bovespa, pelo Sistema Ipe, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Ata";
- c) inserção da ata das Assembleias, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato, no portal da Celgpar;
- d) publicação integral da ata das Assembleias, no Diário Oficial (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º);
- e) publicação integral da ata das Assembleias, ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º); e
- f) atualização e disponibilização simultânea nos portais da CVM, Bovespa e Celgpar dos nomes e dados pessoais dos membros do Conselho Fiscal, especificamente no Formulário de Referência (Art. 24, § 3º, Inciso I, Instrução CVM nº 480/2009).

Goiânia, 14 de abril de 2014.

Braulio Afonso Morais
Diretor Vice-Presidente
e de Relações com Investidores

Anexos: os dados indicados pelo Art. 10 (página 7 à página 20), informações previstas no Art. 12, Inciso II (página 21 à página 32), detalhamento segundo Art. 9º, § 1º, Inciso II (página 33 à página 37), e os comentários determinados pelo Art. 9º, Inciso III (página 38 à página 62), da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, são partes integrantes desta Proposta da Administração.

Item 12.6 ao Item 12.10 do Formulário de Referência
(Art. 10, Instrução CVM nº 481/2009)

- página **8** à página **20**

ÓRGÃO	NOME	IDADE	PROFISSÃO	CPF	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE ELEIÇÃO	DATA DA POSSE	PRAZO DO MANDATO	OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NO EMISSOR	INDICAÇÃO SE FOI ELEITO PELO CONTROLADOR OU NÃO
CONSELHO FISCAL	ENIO PASCOAL	80	ADVOGADO	004.299.291-53	CONSELHEIRO FISCAL TITULAR	29.04.2014	29.04.2014	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2015		INDICADO PELO CONTROLADOR
	JOSÉ TAVEIRA ROCHA	70	ADMINISTRADOR	002.444.221-68	CONSELHEIRO FISCAL TITULAR	29.04.2014	29.04.2014	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2015		INDICADO PELO CONTROLADOR
	RENÉ POMPÊO DE PINA	72	ENGENHEIRO	004.546.211-91	CONSELHEIRO FISCAL TITULAR	29.04.2014	29.04.2014	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2015		INDICADO PELO CONTROLADOR
	FERNANDO EVELSON RODRIGUES SOLANO DE MENDONÇA	55	CONTADOR	500.750.557-91	CONSELHEIRO FISCAL TITULAR	29.04.2014	29.04.2014	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2018		INDICADO PELO CONTROLADOR
	DIVINO AIRES DE ARAÚJO	74	ADVOGADO	002.449.021-00	CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE	29.04.2014	29.04.2014	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2015		INDICADO PELO CONTROLADOR
	DIVINO FERNANDES DOS REIS	66	ADVOGADO	060.275.801-78	CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE	29.04.2014	29.04.2014	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2015		INDICADO PELO CONTROLADOR
	CARLOS EDUARDO PIMENTEL SANTOS	59	ENGENHEIRO	035.250.578-81	CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE	29.04.2014	29.04.2014	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2015		INDICADO PELO CONTROLADOR
	GESMAR JOSÉ VIEIRA	64	ECONOMISTA	045.087.851-15	CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE	29.04.2014	29.04.2014	ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2015		INDICADO PELO CONTROLADOR

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

INEXISTENTE

12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

A. CURRÍCULO:

CONSELHO FISCAL

NOME:	Enio Pascoal
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Professor; Servidor Público Estadual; Cirurgião Dentista; Vereador por 2 (dois) mandatos; Deputado Estadual por 4 (quatro) legislaturas; Secretário de Estado da Administração do Governo Estadual; Secretário de Estado para Assuntos Políticos; Presidente da Assembleia legislativa por 2 (dois) mandatos; Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; e Presidente do Tribunal de Contas.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	José Taveira Rocha
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Administrador; Advogado; Empregado do Banco do Estado de Goiás, no qual exerceu praticamente todas as funções da estrutura; Diretor do BDGoiás; Presidente do BDGoiás; Presidente da GoiásFomento; Presidente da ASBAN-GO; e Vice-Presidente da ABDE. Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Goiás - Detran. Atualmente exerce o cargo de Secretário de Estado da Fazenda de Goiás.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	Rene Pompeo de Pina
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Companhia Energética de Goiás – CELG: Chefe da Divisão de Produção de Energia; Chefe do Departamento de Operação; Superintendente de Operação, Transmissão e Distribuição; Assessor Técnico da Diretoria Técnica. Secretário de Estado de Minas, Energia e Telecomunicações de Goiás. Secretário de Estado da Fazenda de Goiás. Superintendente da SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, Ministério do Interior. Presidente da Comissão Especial da Divisão do Estado do Mato Grosso. Secretário Geral Adjunto do Ministério dos Transportes. Secretário de Estado da Fazenda do Tocantins. Superintendente Executivo da Secretaria de Estado de Goiás. Superintendente Executivo da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Goiás. Secretário de Estado de Infraestrutura de Goiás.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	Diretor Técnico da Celg Distribuição S.A. - CELG D; Diretor Vice-Presidente da CELG D; Presidente do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações – Celgpar; e Diretor-Presidente da Celgpar.

NOME:	Fernando Evelson Rodrigues Solano de Mendonça
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Gerente de Tributos - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras; Gerente de Contabilidade - Eletrobras; Supervisor de Auditoria Interna - Furnas Centrais Elétricas S.A.; Auditor Externo - PWC; e Auditor Externo - Boucinhas.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	Divino Aires de Araújo
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Chefe da Assessoria Jurídica do Departamento de Telecomunicações de Goiás – Detelgo; Consultor Jurídico e Assessor de Organização e Métodos da Companhia de Telecomunicações de Goiás – Cotelgo; Assessor Jurídico e Assessor da Presidência da Centrais Elétricas de Goiás S.A. – Celg; Diretor Administrativo da Saneamento de Goiás S.A. – Saneago; Diretor-Presidente da Eletra – Fundação Celg de Seguros e Previdência.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	Divino Fernandes dos Reis
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Promotor de Justiça nas comarcas de Pontalina, Piranhas, Caiapônia e Goiânia; Assessor Parlamentar do Ministério Público do Estado de Goiás; Ouvidor-Geral de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás; e Advogado.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	Carlos Eduardo Pimentel Santos
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Engenheiro Mecânico, com atuação no setor elétrico, com mais de 30 anos de experiência nas áreas de acompanhamento e análise de contratos e licitações.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

NOME:	GesmarJosé Vieira
I. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS, INDICANDO: NOME DA EMPRESA CARGO E FUNÇÕES INERENTES AO CARGO ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA NA QUAL TAIS EXPERIÊNCIAS OCORRERAM, DESTACANDO AS SOCIEDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM (I) O GRUPO ECONÔMICO DO EMISSOR, OU (II) DE SÓCIOS COM PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	Graduação em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (1977), graduação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (1980) e mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2002). Exerceu o cargo de Economista sênior da Celg Distribuição S.A. - CELG D, na função de Superintendente de Economia até o ano de 2011. Tem experiência na área de Economia, com ênfase em Teoria Geral da Economia e regulação econômica, atuando principalmente nos seguintes temas: Estado de Goiás, Brasil, emprego, G, crescimento e setor energético. Atualmente é outro professor e Diretor do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica de Goiás.
II. INDICAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO EM COMPANHIAS ABERTAS	

- B. DESCRIÇÃO DE QUALQUER DOS SEGUINTE EVENTOS QUE TENHAM OCORRIDO DURANTE OS ÚLTIMOS 5 ANOS:
- i. qualquer condenação criminal
INEXISTENTE

 - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas
INEXISTENTE

 - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
INEXISTENTE

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor
INEXISTENTE

- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
INEXISTENTE

- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
INEXISTENTE

- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor
INEXISTENTE

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor
INEXISTENTE

- b. controlador direto ou indireto do emissor
José Taveira Rocha - Secretário de Estado da Fazenda de Goiás.

- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas
INEXISTENTE

Item 13 do Formulário de Referência
(Art. 12, Inciso II, Instrução CVM nº 481/2009)

- página **22** à página **32**

13. Remuneração dos administradores

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos¹:

COMENTÁRIOS

A remuneração destinada aos componentes da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal é fixa, inexistindo parcela variável.

- a. objetivos da política ou prática de remuneração

COMENTÁRIOS

Remuneração idêntica aos membros da Diretoria.

Remuneração igual aos componentes do Conselho de Administração.

Remuneração uniforme aos membros do Conselho Fiscal.

- b. composição da remuneração, indicando:

- i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

COMENTÁRIOS

A remuneração anual dos membros da Diretoria corresponde ao valor total de R\$ 1.243.924,11.

A remuneração dos Conselheiros de Administração é equivalente a 10% (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores.

A importância atribuída aos Conselheiros Fiscais é similar à remuneração destinada aos Conselheiros de Administração, sendo de 10% (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores.

- ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

COMENTÁRIOS

Os membros da Diretoria recebem uma remuneração dividida em salário-base, gratificação de função, mais uma gratificação de gestão, representando, respectivamente, 53,09%, 13,58% e 33,33% da remuneração total.

A remuneração dos Conselheiros de Administração e dos Conselheiros Fiscais é representada por um único elemento, correspondente a 10% (dez por cento) sobre média da remuneração atribuída aos Diretores.

- iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

COMENTÁRIOS

A remuneração mensal terá os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, e à gratificação de função será atribuída o mesmo índice de correção aplicado à demais gratificações de função.

- iv. razões que justificam a composição da remuneração

COMENTÁRIOS

Pagamento não diferenciado aos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

- c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

- d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

- e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

¹ As informações sobre a política de remuneração devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

- f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

COMENTÁRIOS

Sim. Os membros da diretoria foram remunerados pelas subsidiárias Celg Distribuição S.A. - CELG D e Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT, em cumprimento ao princípio da não cumulatividade das remunerações, quando do exercício comum das gestões pelos mesmos administradores.

- g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal²:

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2014	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de membros	9	3	4	16
Remuneração fixa anual (R\$)				
Salário ou pró-labore	373.177,23	1.243.924,11	165.856,55	1.782.957,89
Benefícios diretos e indiretos	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração por participação em comitês	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Outros	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração variável (R\$)				
Bônus	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Participação nos resultados	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração por participação em reuniões	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Comissões	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Outros	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Benefícios pós-emprego (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração baseada em ações (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Valor da remuneração por órgão (R\$)	373.177,23	1.243.924,11	165.856,55	1.782.957,89

² Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2013	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de membros	9	3	4	16
Remuneração fixa anual (R\$)				
Salário ou pró-labore	328.402,62	1.094.675,40	145.956,72	1.569.034,74
Benefícios diretos e indiretos	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração por participação em comitês	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Outros	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração variável (R\$)				
Bônus	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Participação nos resultados	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração por participação em reuniões	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Comissões	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Outros	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Benefícios pós-emprego (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração baseada em ações (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Valor da remuneração por órgão (R\$)	328.402,62	1.094.675,40	145.956,72	1.569.034,74

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2012	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de membros	9	3	4	16
Remuneração fixa anual (R\$)				
Salário ou pró-labore	216.000,00	720.000,00	96.000,00	1.032.000,00
Benefícios diretos e indiretos	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração por participação em comitês	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Outros	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração variável (R\$)				
Bônus	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Participação nos resultados	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração por participação em reuniões	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Comissões	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Outros	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Benefícios pós-emprego (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração baseada em ações (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Valor da remuneração por órgão (R\$)	216.000,00	720.000,00	96.000,00	1.032.000,00

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2011	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de membros	9	3	4	16
Remuneração fixa anual (R\$)				
Salário ou pró-labore	258.557,13	861.857,10	114.914,28	1.235.328,51
Benefícios diretos e indiretos	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração por participação em comitês	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Outros	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração variável (R\$)				
Bônus	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Participação nos resultados	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração por participação em reuniões	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Comissões	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Outros	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Benefícios pós-emprego (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Remuneração baseada em ações (R\$)	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE
Valor da remuneração por órgão (R\$)	258.557,13	861.857,10	114.914,28	1.235.328,51

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo³:

COMENTÁRIOS

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL INEXISTENTE PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

COMENTÁRIOS

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES INEXISTENTE PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

13.5. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social⁴

Administradores ou Conselheiros Fiscais	Número de ações ordinárias detidas na CELGP
Conselheiros de Administração	1
Diretores	0
Conselheiros Fiscais	1

13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo⁵:

COMENTÁRIOS

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES INEXISTENTE PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo⁶:

COMENTÁRIOS

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES INEXISTENTE PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

³ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

⁴ Para evitar a duplicidade, quando uma mesma pessoa for membro do conselho de administração e da diretoria, os valores mobiliários por ela detidos devem ser divulgados exclusivamente no montante de valores mobiliários detidos pelos membros do conselho de administração.

⁵ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

⁶ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

COMENTÁRIOS

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES INEXISTENTE PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

COMENTÁRIOS

REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES INEXISTENTE PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

13.11. Indicação, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal⁷:

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2013	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de membros	9	3	4	16
Maior remuneração individual (R\$)	2.806,86	28.068,60	2.806,86	33.682,32
Menor remuneração individual (R\$)	2.806,86	28.068,60	2.806,86	33.682,32
Remuneração Média individual (R\$)	2.806,86	28.068,60	2.806,86	33.682,32

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2012	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de membros	9	3	4	16
Maior remuneração individual (R\$)	2.000,00	24.000,00	2.000,00	28.000,00
Menor remuneração individual (R\$)	2.000,00	24.000,00	2.000,00	28.000,00
Remuneração Média individual (R\$)	2.000,00	24.000,00	2.000,00	28.000,00

EXERCÍCIO SOCIAL DE 2011	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Número de membros	9	3	4	16
Maior remuneração individual (R\$)	2.394,05	23.940,48	2.394,05	28.728,57
Menor remuneração individual (R\$)	2.394,05	23.940,48	2.394,05	28.728,57
Remuneração Média individual (R\$)	2.394,05	23.940,48	2.394,05	28.728,57

⁷ Para averiguação dos valores a serem inseridos neste item, utilizar os critérios estabelecidos no item 13.2.

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

COMENTÁRIOS

INEXISTENTE

ANEXO 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009
(Art. 9º, § 1º, Inciso II, Instrução CVM nº 481/2009)

- página 34 à página 37

- Transmitido em 28.03.2014, às 18h32min, sob o Protocolo CVM/Bovespa nº 416683, e concomitantemente, retransmitido, nesta data, como parte integrante desta Proposta da Administração.

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Informar o lucro líquido do exercício
Inexistente.
2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados
Inexistente.
3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído
Inexistente.
4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores
Inexistente.
5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
 - a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe
Inexistente.
 - b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio
Inexistente.
 - c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
Inexistente.
 - d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento
Inexistente.
6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores
 - a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados
Inexistente.
 - b. Informar a data dos respectivos pagamentos
Inexistente.
7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:
 - a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores
Inexistente.
 - b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores
Inexistente.
8. Havendo destinação de lucros à reserva legal
 - a. Identificar o montante destinado à reserva legal
Inexistente.
 - b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal
Inexistente.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos
- a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos
Inexistente.
 - b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos
Inexistente.
 - c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa
Inexistente.
 - d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais
Inexistente.
 - e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe
Inexistente.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto
Apurado o lucro líquido do exercício, dele far-se-á o destaque de 5% (cinco por cento) para a constituição ou aumento da reserva legal de que trata o Art. 193, da Lei nº 6.404/1976, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social (Art. 43, caput, Estatuto Social vigente). O lucro remanescente será assim distribuído: 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício será destinado para pagamento de dividendos aos acionistas (Art. 45, inciso I, Estatuto Social vigente); e o saldo remanescente terá o destino que a Assembleia Geral determinar, consubstanciado em proposta da Diretoria, consultados o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal (Art. 45, inciso II, Estatuto Social vigente). Os dividendos atribuídos às ações serão colocados à disposição dos acionistas dentro de 60 (sessenta) dias, contados da realização da Assembleia Geral responsável pela declaração dos dividendos (Art. 45, § 1º, Estatuto Social vigente). Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos nos prazos previstos no parágrafo primeiro, Art. 45, Estatuto Social vigente, a Diretoria fixará novos prazos, comunicando-os aos interessados, depois de consultado o Conselho de Administração (Art. 45, § 2º, Estatuto Social vigente). Os dividendos previstos no Art. 45, do Estatuto Social vigente, não serão obrigatórios no exercício social em que a Diretoria, dando prévio conhecimento ao Conselho de Administração, informar à Assembleia Geral ser o desembolso incompatível com a situação financeira da Sociedade, caso em que o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre a informação (Art. 45, § 3º, Estatuto Social vigente). Os dividendos que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo terceiro, Art. 45, do Estatuto Social vigente, serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos assim que a situação financeira da Sociedade permitir (Art. 45, § 4º, Estatuto Social vigente). Reverterão à Sociedade os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados do dia fixado para o pagamento (Art. 45, § 5º, Estatuto Social vigente).

- b. Informar se ele está sendo pago integralmente
Inexistente.
- c. Informar o montante eventualmente retido
Inexistente.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

- a. Informar o montante da retenção
Inexistente.
- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos
Inexistente.
- c. Justificar a retenção dos dividendos
Inexistente.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva
Inexistente.
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa
Inexistente.
- c. Explicar porque a perda foi considerada provável
Inexistente.
- d. Justificar a constituição da reserva
Inexistente.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar
Inexistente.
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva
Inexistente.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva
Inexistente.
- b. Identificar o montante destinado à reserva
Inexistente.
- c. Descrever como o montante foi calculado
Inexistente.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. Identificar o montante da retenção
Inexistente.
- b. Fornecer cópia do orçamento de capital
Inexistente.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado à reserva
Inexistente.
- b. Explicar a natureza da destinação
Inexistente.

Item 10 do Formulário de Referência
(Art. 9º, Inciso III, Instrução CVM nº 481/2009)

- página **39** à página **62**

- Transmitido em 28.03.2014, às 18h32min, sob o Protocolo CVM/Bovespa nº 416683, e concomitantemente, retransmitido, nesta data, como parte integrante desta Proposta da Administração.



ANEXO 24

Conteúdo do Formulário de Referência

10. Comentários dos diretores	
10.1. Comentários dos diretores sobre:	
a. condições financeiras e patrimoniais gerais A Diretoria da Companhia, não obstante a apuração do lucro líquido do exercício de 2013, estabeleceu continuamente ações estratégicas e financeiras, visando o equilíbrio econômico, financeiro e operacional e a geração de fluxos de caixa, tanto sob a perspectiva de suas operações, quando da perspectiva das operações de sua Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. – Celg GT, quando da perspectiva de sua subsidiária Celg Distribuição S.A. – Celg D. Em relação à Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. – Celg GT, observou-se o reflexo de sua condição financeira e patrimonial no consolidado da Celgpar, onde a mesma obteve um lucro líquido do exercício da ordem de R\$ 13.422 mil, tendo apresentado resultado operacional negativo e resultado financeiro positivo ao final do exercício social. Por fim, enumera-se que a Administração da Celgpar, com relação às concessões de Geração e Transmissão, atuou e vem atuando no sentido de capturar todos os reflexos advindos da Medida Provisória nº. 579, de 11 de setembro de 2012, com vistas à manutenção, em condições de equilíbrio econômico-financeiro, destas atividades, especificamente na realização de novos investimentos que garantam o crescimento da Receita. Observação semelhante se faz em relação à concessão de distribuição, onde a Administração da Celgpar, conjuntamente à Administração alocada na subsidiária Celg D pela Eletrobras, a partir do acordo de acionistas, também acompanhou e acompanha os desdobramentos relacionados ao novo marco regulatório, permanecendo no aguardo dos elementos vinculados à prorrogação da Concessão de Distribuição de Energia Elétrica.	
b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas: Verifica-se que no contexto operacional da holding Celgpar, o endividamento da Subsidiária Celg D é o que representa o maior peso em relação ao endividamento total constante do balanço consolidado, representado especificamente pela rubrica de “Provisão para Desvalorização de Participação Societária” que, ao final do exercício social de 2013 totalizava R\$ 1.029.792 mil, determinada pela sua situação de Passivo a Descoberto.	
hipóteses de resgate Não aplicável ao exercício social encerrado em 31.12.2013.	
c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos	



Em 31 de dezembro de 2013, o saldo de empréstimos e financiamentos Consolidado da Companhia totalizava R\$ 17.334 mil, sendo R\$ 3.504 mil referente a obrigações de curto prazo e R\$ 13.830 mil referente a obrigações de longo prazo. Tal montante foi 7,56% superior ao respectivo saldo em 31 de dezembro de 2012.

A Dívida Líquida (excluindo-se instituições financeiras, obrigações estimadas, provisões e adiantamentos para futuro aumento de capital), em dezembro de 2013, montou em R\$ 1.173.764 mil e o EBTIDA (Lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortizações – correspondente à geração operacional de caixa) atingiu o valor negativo de -R\$ 2.909 mil, o que resultou em uma relação Dívida Líquida/EBTIDA de aproximadamente 403,49 vezes (em valores absolutos), posição não confortável em relação à capacidade de pagamento. Apesar disso, observa-se que o principal item desta dívida diz respeito ao reflexo do passivo a descoberto da Subsidiária Celg D no passivo consolidado da Celgpar, no valor de R\$ 1.029.792 mil, obrigações estas que seriam exigíveis na hipótese de descontinuidade da Subsidiária.

No que concerne aos itens de dívida junto a Instituições Financeiras, o saldo consolidado totalizou R\$ 17.334 mil e a relação Dívida junto a Instituições Financeiras/EBTIDA foi de aproximadamente 5,96 vezes (em valores absolutos), posição esta relativamente confortável em relação à capacidade de pagamento.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas; e

As principais fontes de financiamento para capital de giro, refletidos nos números consolidados do exercício de 2013, concentraram-se em gerações de caixa das atividades de investimento, especificamente no tocante ao recebimento da Indenização do Ativo Financeiro da Transmissão pela Controlada Celg GT.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia capta recursos por meio de contratos financeiros com instituições de grande e médio porte, quando necessário, os quais são empregados no financiamento das necessidades de capital de giro e investimentos de curto e longo prazo, bem como na manutenção das disponibilidades de caixa em nível que acredita apropriado para o desempenho de suas atividades.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo: i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; iii) grau de subordinação entre as dívidas; iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.



A tabela a seguir demonstra a evolução do endividamento consolidado nas respectivas datas:

	CONSOLIDADO			
	31/12/2013	AV%	AH%	31/12/2012
PASSIVO				
CIRCULANTE				
Fornecedores	1.465	0,06%	219,87%	
Folha de Pagamento	1.666	0,07%	30,16%	1
Tributos e Contribuições Sociais	4.836	0,19%	166,01%	1
Empréstimos e Financiamentos	3.504	0,14%	320,65%	
Obrigações Estimadas	1.642	0,06%	9,39%	1
Taxas Regulamentares	1.549	0,06%	-29,97%	2
Provisão para Desvalorização de Participação Societária	1.029.792	40,22%	-0,06%	1.030
Transações com Partes Relacionadas	47.525	1,86%	20,73%	39
Outros	1.947	0,08%	-0,26%	1
	1.093.926	42,73%	1,30%	1.079
NÃO CIRCULANTE				
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	1.384.111	54,06%	0,00%	1.384
Empréstimos e Financiamentos	13.830	0,54%	-9,50%	15
Tributos e Contribuições Sociais	2.134	0,08%	100,00%	
Transações com Partes Relacionadas	61.555	2,40%	14,15%	53
Provisões para Contingências	605	0,02%	2,20%	
Outros	3.961	0,15%	-23,24%	5
	1.466.196	57,27%	0,49%	1.459
	2.560.122	100,00%	0,83%	2.538

Verifica-se que a maior concentração do endividamento consolidado, no que tange às obrigações circulantes, se refere à Provisão para Desvalorização de Participação Societária na Subsidiária Celg D, no valor de R\$ 1.029.792 mil, estabelecida pela sua situação de Passivo a Descoberto.

Com relação às obrigações não circulantes, observa-se que a maior concentração se refere aos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, totalizando R\$ 1.384.111 mil, correspondentes aos seguintes itens:

- a) R\$14.000 mil, efetuados no intuito de ofertar a continuidade operacional da Controladora;
- b) R\$100.000 mil, em 29 de dezembro de 2011, ingressante na CELGPAR e aportado posteriormente na Subsidiária Celg D, objeto da 1ª tranche do acordo firmado entre a CELGPAR, o Estado de Goiás e a Eletrobras;
- c) R\$1.270.111 mil, em 16 de maio de 2012, ingressante na CELGPAR e aportado posteriormente na Subsidiária Celg D, objeto da 2ª tranche do acordo firmado entre a CELGPAR, o Estado de Goiás e a Eletrobras.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os financiamentos contratados já foram totalmente desembolsados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras



COMPARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Principais Alterações nas Contas de Resultado:

	CONTROLADORA								
	2013	AH%	AV%	2012	AH%	AV%	2011	AH%	AV%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
(-)Custos	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
(-)Despesas Operacionais	(1.304)	-14,10%	-9,09%	(1.518)	19,34%	0,19%	(1.272)	100,00%	0,19%
Receitas Financeiras	14	75,00%	0,10%	8	-38,46%	0,00%	13	100,00%	0,00%
Despesas Financeiras	(24)	41,18%	-0,17%	(17)	-97,12%	0,00%	(590)	100,00%	0,09%
Resultado Financeiro	(10)	11,11%	-0,07%	(9)	-98,44%	0,00%	(577)	100,00%	0,09%
(+ -)Resultado de Equivalência Patrimonial	13.422	2167,23%	93,53%	592	136,80%	-0,07%	250	100,00%	0,04%
RESULTADO OPERACIONAL	12.108	1394,97%	84,38%	(935)	-41,53%	0,12%	(1.599)	100,00%	0,24%
OUTRAS RECEITAS	2.385	38,66%	16,62%	1.720	100,00%	-0,22%	-	100,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS	-	-100,00%	0,00%	(798.060)	20,79%	100,09%	(660.687)	100,00%	99,76%
OUTROS RESULTADOS	2.385	100,30%	16,62%	(796.340)	20,53%	99,88%	(660.687)	100,00%	99,76%
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DA CSLL E IMP.DE RENDA	14.493	101,82%	101,00%	(797.275)	20,38%	99,99%	(662.286)	100,00%	100,00%
Imposto de Renda	(100)	222,58%	-0,70%	(31)	100,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
Contribuição Social s/Lucro Líquido	(43)	138,89%	-0,30%	(18)	100,00%	0,00%	-	100,00%	0,00%
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.350	101,80%	100,00%	(797.324)	20,39%	100,00%	(662.286)	100,00%	100,00%
PREJUÍZO por Lote de Mil Ações - R\$ 1,00	0,44			(24,33)			(20,21)		

	CONSOLIDADO								
	2013	AH%	AV%	2012	AH%	AV%	2011	AH%	AV%
Receita Operacional	61.892	-17,44%	-	74.964	-9,58%	-	82.908	100,00%	-
(-)Deduções à Receita Operacional	(6.743)	-57,33%	-	(15.804)	-11,96%	-	(17.950)	100,00%	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	55.149	-6,78%	100,00%	59.160	-8,93%	100,00%	64.958	100,00%	100,00%
(-)Custos	(48.646)	16,40%	88,21%	(41.792)	0,81%	-70,64%	(41.456)	100,00%	-63,82%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	6.503	-62,56%	11,79%	17.368	-26,10%	29,36%	23.502	100,00%	36,18%
(-)Despesas Operacionais	(12.889)	17,51%	-23,37%	(10.968)	7,47%	-18,54%	(10.206)	100,00%	-15,71%
Receitas Financeiras	16.907	415,30%	30,66%	3.281	-14,71%	5,55%	3.847	100,00%	5,92%
Despesas Financeiras	(18.087)	16,23%	-32,80%	(15.562)	-15,24%	-26,30%	(18.359)	100,00%	-28,26%
Resultado Financeiro	(1.180)	-90,39%	-2,14%	(12.281)	-15,37%	-20,76%	(14.512)	100,00%	-22,34%
(+ -)Resultado de Equivalência Patrimonial	4.014	-20,62%	7,28%	5.057	100,00%	8,55%	-	100,00%	0,00%
RESULTADO OPERACIONAL	(3.552)	331,07%	-6,44%	(824)	-32,24%	-1,39%	(1.216)	100,00%	-1,87%
OUTRAS RECEITAS	27.398	1492,91%	49,68%	1.720	100,00%	2,91%	-	100,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS	-	-100,00%	0,00%	(798.060)	20,79%	-1348,99%	(660.687)	100,00%	-1017,10%
OUTROS RESULTADOS	27.398	-103,44%	49,68%	(796.340)	20,53%	-1348,08%	(660.687)	100,00%	-1017,10%
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DA CSLL E IMP.DE RENDA	23.846	-102,99%	43,24%	(797.164)	20,44%	-1347,47%	(661.903)	100,00%	-1018,97%
Imposto de Renda	(6.974)	6240,00%	-12,65%	(110)	-23,61%	-0,19%	(144)	100,00%	-0,22%
Contribuição Social s/Lucro Líquido	(2.522)	4944,00%	-4,57%	(50)	-79,08%	-0,08%	(239)	100,00%	-0,37%
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.350	101,80%	26,02%	(797.324)	20,39%	-1348%	(662.286)	100,00%	-1019,56%
LUCRO/PREJUÍZO por Lote de Mil Ações - R\$ 1,00	0,44	101,80%		(24,33)	20,39%		(20,21)	100,00%	
EBITDA / LAJIDA	(2.909)	-112,46%		23.338	-29,97%		33.327	100,00%	

As principais alterações ocorridas nas contas do resultado consolidado se referem a:

- Diminuição do lucro operacional bruto;
- Aumento das Despesas Operacionais;
- Diminuição do resultado financeiro negativo;
- Diminuição de Outras Despesas, caracterizadas pelo reflexo da provisão para desvalorização do investimento na Subsidiária Celg D, estabelecido pela adoção do método da equivalência patrimonial como critério de avaliação deste investimento.

Principais Alterações nas Contas Patrimoniais:



	CONTROLADORA								
	2013	AH%	AV%	2012	AH%	AV%	2011	AH%	AV%
ATIVO									
Circulante	26	-98,13%	0,01%	1.388	93,58%	0,46%	717	100,00%	0,18%
Não Circulante	315.342	4,45%	99,99%	301.921	-23,12%	99,54%	392.732	100,00%	99,82%
Investimentos	315.328	4,45%	99,99%	301.905	-23,12%	99,54%	392.713	100,00%	99,81%
Imobilizado	14	-12,50%	0,004%	16	-15,79%	0,01%	19	100,00%	0,0048%
TOTAL DO ATIVO	315.368	3,98%	100,00%	303.309	-22,91%	100,00%	393.449	100,00%	100,00%

PASSIVO									
Circulante	1.032.413	-0,05%	327,37%	1.032.974	-36,92%	340,57%	1.637.630	100,00%	416,22%
Não Circulante	1.387.744	-0,12%	440,04%	1.389.474	1139,67%	458,11%	112.084	100,00%	28,49%
Patrimônio Líquido	(2.104.789)	-0,68%	-667,41%	(2.119.139)	56,25%	-698,67%	(1.356.265)	100,00%	-344,71%
Capital Realizado	973.764	0,00%	308,77%	973.764	0,00%	321,05%	973.764	100,00%	247,49%
Prejuízos acumulados	(3.078.553)	-0,46%	-976,18%	(3.092.903)	32,74%	-1019,72%	(2.330.029)	100,00%	-592,21%
TOTAL DO PASSIVO	315.368	3,98%	100,00%	303.309	-22,91%	100,00%	393.449	100,00%	100,00%

	CONSOLIDADO								
	2013	AH%	AV%	2012	AH%	AV%	2011	AH%	AV%
ATIVO									
Circulante	148.859	34,57%	32,69%	110.620	11,56%	26,35%	99.159	100,00%	18,30%
Não Circulante	306.474	-0,88%	67,31%	309.188	-30,17%	73,65%	442.798	100,00%	81,70%
Realizável a Longo Prazo	213.346	-2,52%	46,85%	218.867	1,17%	52,14%	216.336	100,00%	39,92%
Investimentos	59.775	10,55%	13,13%	54.069	-47,47%	12,88%	102.922	100,00%	18,99%
Imobilizado	32.633	-8,44%	7,17%	35.642	-69,65%	8,49%	117.422	100,00%	21,67%
Intangível	720	18,03%	0,16%	610	-90,03%	0,15%	6.118	100,00%	1,13%
TOTAL DO ATIVO	455.333	8,46%	100,00%	419.808	-22,54%	100,00%	541.957	100,00%	100,00%

PASSIVO									
Circulante	1.093.926	1,30%	240,25%	1.079.877	-36,22%	257,23%	1.693.088	100,00%	312,40%
Não Circulante	1.466.196	0,49%	322,01%	1.459.070	611,28%	347,56%	205.134	100,00%	37,85%
Patrimônio Líquido	(2.104.789)	-0,68%	-462,25%	(2.119.139)	56,25%	-504,79%	(1.356.265)	100,00%	-250,25%
Capital Realizado	973.764	0,00%	213,86%	973.764	0,00%	231,95%	973.764	100,00%	179,68%
Prejuízos acumulados	(3.078.553)	-0,46%	-676,11%	(3.092.903)	32,74%	-736,74%	(2.330.029)	100,00%	-429,93%
TOTAL DO PASSIVO	455.333	8,46%	100,00%	419.808	-22,54%	100,00%	541.957	100,00%	100,00%

10.2. Comentários dos diretores sobre:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Efetuamos a reapresentação da Demonstração do Resultado do Exercício de 2011, comparativamente ao Exercício de 2012, consolidando apenas as receitas da Controlada Celg GT, em decorrência da Subsidiária Celg D encontrar-se sobre o controle da Eletrobras desde o dia 24 de abril de 2012, decorrente do acordo de acionistas e assunção da mesma à condição de Controladora das deliberações sociais desta Subsidiária. Desta forma, as receitas consolidadas em 2011 na posição reapresentada correspondem às atividades de geração e transmissão de energia elétrica. A posição reapresentada de 2012 se refere à não adoção da Consolidação proporcional pela Controlada Celg GT em relação à sua participação na Energética Corumbá III. Em 2013, tanto as Outras Receitas, quanto o Resultado Financeiro se referem aos efeitos oriundos da Indenização dos Ativos de Transmissão alocados após 31.05.2000 na Controlada Celg GT, objeto dos reflexos da MP 579/2012.



<p>ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais</p> <p>A Administração da Celgpar efetuou as intervenções cabíveis no exercício de 2013, por conta dos impactos advindos da Medida Provisória nº. 579/2012 relacionadas às atividades de geração e transmissão de energia elétrica e, por sua vez, de forma conjunta à Administração da Celg D no que concerne às atividades de distribuição de energia elétrica.</p>	
<p>b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços</p> <p>Não aplicável.</p>	
<p>c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor</p>	



A situação financeira e o resultado das operações são afetados pela inflação, uma vez que as receitas, apesar de não serem diretamente indexadas a índices de inflação (IGPM e IPCA), tem a tendência a serem atreladas à variação destes índices, assim como os custos operacionais. Aumentos nas taxas de inflação afetam o mercado de comercialização de energia elétrica, na medida em que reduzem a atividade econômica, o consumo e o investimento. Os principais fatores e condições que afetam a receita e resultados operacionais são analisados a seguir:

Taxa de Câmbio

Esse risco decorre da possibilidade de a Subsidiária Celg Distribuição S.A. – CELG D vir a incorrer em perdas e em restrições de caixa por conta de flutuações nas taxas de câmbio, aumentando os saldos de passivo denominados em moeda estrangeira. Não há pactuado contratos de derivativos para fazer “hedge” contra tal risco. Porém, a Subsidiária monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a efetiva necessidade de contratação de derivativos (swap) para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas.

Variação Cambial na Compra de Energia de ITAIPU

A Subsidiária Celg Distribuição S.A. – CELG D está exposta em suas atividades operacionais à variação cambial na compra de energia elétrica de ITAIPU.

Taxa de Juros

Esse risco é oriundo da possibilidade de incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos. Os empréstimos e financiamentos vinculados a projetos específicos de infraestrutura básica, obtidos em moeda estrangeira junto a instituições internacionais de desenvolvimento possuem taxas menores, compatíveis com tais operações, não disponíveis no mercado financeiro nacional.

Risco de Crédito

O risco de crédito surge da possibilidade de a Subsidiária Celg Distribuição S.A. – CELG D vir a incorrer em perdas resultantes do não-recebimento de valores faturados a seus clientes. Esse risco é avaliado como baixo em relação ao setor privado, tendo em vista a pulverização do número de clientes e da política de cobrança e de corte de fornecimento para consumidores inadimplentes. Os altos valores dos órgãos públicos constituem risco. A administração da Subsidiária analisa continuamente as situações em aberto e, nesse sentido, renegociou os valores devidos pelo Estado de Goiás e possui parcelamento de valores devidos pela maioria das prefeituras.

Escassez de Energia

A energia vendida é gerada por usinas hidrelétricas não pertencentes à Subsidiária Celg Distribuição S.A. – CELG D. Um período prolongado de escassez de chuva pode reduzir o volume de água dos reservatórios das usinas e resultar em perdas em função do aumento na aquisição de energia, já refletido no incremento do montante de energia comprada no exercício de 2013 pela Subsidiária ou redução de receitas com adoção de um novo programa de racionamento. Este risco é calculado mensalmente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS que, segundo informações do plano mensal de operação divulgado no site www.ons.org.br, não prevê um programa de racionamento para os próximos dois anos.

10.3. Comentários dos diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo causaram ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:	
---	--

a. introdução ou alienação de segmento operacional	
---	--



A Companhia e Controladas não sofreram quaisquer alterações nas atividades operacionais nos dois últimos anos.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Lei 12.688, de 18 de julho de 2012, objeto da conversão da Medida Provisória n.º 559, de 2 de março de 2012, autorizou a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras adquirir participação societária da Subsidiária Celg Distribuição S.A. – Celg D de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias com direito a voto. Conforme pactuado nos Acordos de Acionistas e de Gestão, celebrados em 24 de abril de 2012, as tratativas para a aquisição do controle acionário da Subsidiária pela Eletrobras encontram-se em andamento, vinculadas especificamente no tocante à determinação do preço de transferência das ações, fundamentadas nos laudos de avaliação que se encontram em vias de finalização pelas partes envolvidas no negócio.

c. eventos ou operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações não usuais que foram refletidas nas demonstrações financeiras nos dois últimos anos.

10.4. Comentários dos diretores sobre:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não ocorreram quaisquer mudanças significativas nas práticas contábeis no exercício social de 2013.

Assevera-se que a Instrução CVM nº. 457, de 13 de julho de 2007, estipulou em seu art. 1º a obrigatoriedade, por parte das Companhias Abertas, da apresentação a partir do exercício social findo em 2010 das Demonstrações Contábeis Consolidadas adotando o padrão contábil internacional, de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board (“IASB”). A referida Instrução foi alterada pela Instrução CVM nº. 485, de 1º de setembro de 2010, que obriga as Companhias Abertas a elaborarem suas Demonstrações Contábeis Consolidadas com base nos pronunciamentos contábeis do CPC que se encontram, comparativamente aos exercícios sociais de 2013 e 2012, consoantes ao padrão contábil internacional.

Em relação às alterações vinculadas ao processo de convergência ao IFRS, as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Celgpar estão em conformidade com o padrão internacional de contabilidade estipulado pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Ver item 10.4.a.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor



ÊNFASES

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1.2 e nº 2 III (a2 e a3), com a formalização do acordo de acionistas e acordo de gestão entre o Governo do Estado de Goiás, as Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobras e a CELGPARG, tomando por base os pressupostos da NBC TG 36 (Demonstrações Consolidadas), a Eletrobras passou a deter a preponderância e controle sobre as deliberações sociais da CELG D, incluindo a indicação da maioria dos membros do Conselho de Administração e Fiscal da Subsidiária, bem como as respectivas diretorias: Presidência, Diretoria Econômico-Financeira, Diretoria Administrativa, Diretoria de Distribuição e Diretoria Comercial. Os investimentos na controlada e subsidiária estão demonstrados ao custo e ajustados pelo método de equivalência patrimonial. Nas demonstrações financeiras consolidadas os saldos dos investimentos na controlada CELG GT foram eliminados contra o respectivo patrimônio líquido dessa controlada. O saldo do valor patrimonial do investimento na subsidiária CELG D permaneceu ajustado pela equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras consolidadas, incluindo a respectiva provisão para desvalorização do investimento nessa participação societária, ou seja, os saldos patrimoniais e de resultado dessa subsidiária não foram consolidados com a CELGPARG nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2013 comparativamente à posição apresentada em 31 de dezembro de 2012. As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras individuais da controlada CELG GT. As informações individuais da controlada CELG GT foram incorporadas ao processo de consolidação da CELGPARG na data-base de 31 de dezembro 2013 e geraram a reapresentação da posição consolidada da CELGPARG na data-base de 31 de dezembro de 2012, visto que esta controlada obedeceu a posição adotada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, no que concerne a não adoção da consolidação proporcional do Investimento Controlado em Conjunto na Energética Corumbá III - ECIII, nos moldes da NBC TG 19 – Negócios em Conjunto. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Conforme descrito na nota explicativa nº 2, letra “i”, as demonstrações financeiras individuais de entidades com investimento em controlada ou empreendimento em conjunto avaliado pela equivalência patrimonial de acordo com o exigido pela legislação brasileira vigente não são consideradas, com esse método de avaliação, como estando conformes às normas internacionais de contabilidade. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 8, a Resolução Normativa ANEEL nº 589, de 10 de dezembro de 2013, definiu os critérios para cálculo do Valor Novo de Reposição (VNR) das instalações de transmissão não indenizadas, para fins de indenização. O cronograma destes serviços informados a ANEEL prevê a finalização em até 15 (quinze) meses contados a partir de 31 de dezembro de 2013. A Administração da Companhia entende que a avaliação, tomando por base os critérios de determinação do respectivo banco de preços, não apresentará descolamento dos valores consignados na Contabilidade da Controlada CELG GT, sendo que possíveis indicativos de impairment serão avaliados no decorrer dos trabalhos de avaliação, especificamente pela apresentação, antes de qualquer formalização junto ao órgão regulador, dos resultados parciais com vistas à apreciação para possíveis ajustes, no que couber. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.



Conforme mencionado na nota explicativa nº 10.2.b, a subsidiária CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D no período compreendido entre 6 de novembro e 8 de dezembro de 2006 passou por um processo de fiscalização pela Agência Goiana de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, a qual teve a finalidade de verificar a utilização dos critérios estabelecidos para o enquadramento dos consumidores no benefício tarifário de baixa renda, conforme Resoluções da ANEEL nº 246, de 30 de abril de 2002. O resultado da fiscalização culminou na emissão do Termo de Notificação nº 001/2007, no valor de R\$ 36.390 mil, encaminhado à subsidiária CELG D através do Ofício nº 303/AGR/2007-PRE, de 6 de fevereiro de 2007. A subsidiária encaminhou resposta através da carta PR-0306/07, de 2 de março de 2007, manifestando-se sobre as não conformidades e determinações do referido termo, citando inclusive a Resolução ANEEL nº. 245, de 19 de dezembro de 2006 (editada após a conclusão da fiscalização da AGR), na qual a Agência reconhece a possibilidade de haver a duplicidade do benefício, devendo a concessionária regularizar a titularidade da unidade consumidora ou obter, do morador efetivo, declaração assinada de que não pode fazer a devida transferência de titularidade. Em resposta à manifestação da subsidiária, a AGR encaminhou o Ofício nº 418/2007-PRE informando que o valor constante do termo de notificação em referência será revisto à medida que se for comprovando a inexistência de duplicidade do benefício. Em 18 de dezembro de 2007, a ANEEL editou a Resolução Normativa nº 297 anulando o Artigo 3º da Resolução ANEEL nº 246, de 30 de abril de 2002. Em função dessa anulação, a Controlada encaminhou à AGR o Ofício nº PR-132/02, de 21 de janeiro de 2008, solicitando a anulação do relatório de fiscalização que motivou a emissão do Termo de Notificação nº 001/2007. Em resposta, a Agência expediu o Ofício nº 029/2008-DED-AGR informando que os valores serão revistos, considerando a nova metodologia de cálculo requisitada pela ANEEL. A realização da subvenção econômica de Baixa Renda anteriormente classificada no Ativo Não Circulante da Subsidiária Integral CELG D, prevista no acordo efetuado entre o Estado de Goiás e a Eletrobras, com interveniência da CELGPAR e CELG D, foram utilizados na contrapartida de quitação de obrigações para com o Sistema Eletrobras. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 10.2.d, o montante dos créditos da subsidiária CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D com o Estado de Goiás correspondente a: (a) Lei nº 13.062/97 de 9 de maio de 1997 - referente a valores não repassados pelo Governo Estadual à Subsidiária, para fazer face às amortizações dos empréstimos e financiamentos contratados para a construção da Usina Hidrelétrica de Cachoeira Dourada, objeto da cisão desta no exercício social de 2006; e (b) Parcelamento - Em 29 de dezembro de 2005, foi assinado entre o Estado de Goiás e a subsidiária CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D o Quarto Termo Aditivo ao Termo de Encontro de Contas, de 25 de julho de 2001, o qual foi aprovado pela ANEEL através do Despacho nº 528 de 5 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União em 6 de março de 2007. O saldo devedor desse Termo foi atualizado monetariamente pela variação do IGPM e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês. O valor de R\$ 1.600.000 mil foi pago à Subsidiária pelo Estado de Goiás, mediante a utilização de parte dos recursos da 1ª tranche do empréstimo obtido pelo mesmo junto a Caixa Econômica Federal, liberada em 29 de dezembro de 2011, R\$ 29.889 mil pagos em 16 de maio de 2012 com parte dos recursos da 2ª tranche e R\$ 300.000 mil pagos em 28 de dezembro de 2012 com recursos da 3ª tranche do referido empréstimo. No exercício de 2013 o Estado de Goiás pagou, com recursos próprios, a importância de R 27.000 mil. Este empréstimo faz parte das negociações em andamento entre o Estado de Goiás e as Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás, definidas no Protocolo de Intenções assinado em 15 de dezembro de 2011 e, por sua vez, referendadas no acordo de acionistas assinado em 24 de abril de 2012. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.



Conforme mencionado na nota explicativa nº 24, a Companhia, sua Controlada e sua Subsidiária, em 31 de dezembro de 2013, não possuíam apólice de seguro de seus bens e instalações. Assim sendo, e tomando por base a obrigatoriedade de contratação de seguro patrimonial prevista nos respectivos Contratos de Concessão, a Companhia está em tratativas acerca deste assunto por atividade: 1) Atividades de Geração e Transmissão: a Administração da Controlada Celg GT efetuará, ao longo do exercício de 2014, a análise dos respectivos bens e instalações a serem segurados, tomando por base a previsibilidade desta avaliação nos respectivos Contratos de Concessão; 2) Atividade de Distribuição: a Administração da Subsidiária CELG D desencadeou os procedimentos licitatórios para a contratação do seguro patrimonial dos bens e instalações da Concessão, procedimentos estes que se encontram em andamento. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 32 (a) – Acordo do Governo do Estado de Goiás e Eletrobras - a Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, autorizou a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras adquirir participação societária da Subsidiária CELG Distribuição S.A. – CELG D de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias com direito a voto. Conforme pactuado nos Acordos de Acionistas e de Gestão, celebrados em 24 de abril de 2012, as tratativas para a aquisição do controle acionário da Subsidiária pela Eletrobras encontram-se em andamento, vinculadas especificamente no delineamento das questões técnicas da operação de troca de controle acionário, com vistas a se permitir a negociação direta das ações da CELG D, de propriedade da CELGPARG, para a Eletrobras. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 32 (b) – Prorrogação da Concessão de Distribuição de Energia Elétrica - com a edição da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, convertida na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, a qual condicionou a renovação do serviço público de energia elétrica à aceitação e concordância com novas regras regulatórias, tendo a concessionária o prazo para manifestação até o dia 15 de outubro de 2012. A subsidiária CELG D, através da Carta PR-1507/12, protocolou junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em 11 de outubro de 2012, a manifestação de concordância à prorrogação da concessão de distribuição de energia elétrica. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 32 (c) – Prorrogação das Concessões de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – em 11 de setembro de 2012, o Governo Federal emitiu a Medida Provisória nº 579, convertida na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. A decisão quanto a estas prorrogações foi objeto de deliberação, por parte da acionista única Companhia CELG de Participações – CELGPARG, por meio da 74ª Reunião do Conselho de Administração, com início em 12 de novembro de 2012 e término em 21 de novembro de 2012, e 29ª Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de novembro de 2012. A Administração da Controlada CELG GT, de forma conjunta aos interesses do acionista majoritário, optou por não efetuar a prorrogação da concessão de Geração, permanecendo a vigência dos contratos atuais desta concessão, à exceção da Usina Hidrelétrica de São Domingos, cuja renovação encontra-se, atualmente, em discussão administrativa junto ao Ministério de Minas e Energia – MME, bem como na esfera judicial. Com relação à concessão de Transmissão, optou pela renovação da mesma, tendo assinado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº. 063/2001-ANEEL, com vigência até 5 de dezembro de 2042. O valor da indenização desta concessão, estipulado em R\$ 98.740 mil, vem sendo recebido parceladamente pela CELG GT. Não obstante as decisões acerca do tratamento destas renovações a Administração da CELG GT, conjuntamente ao Conselho de Administração e Assembleia Geral de Acionistas da Controladora CELGPARG, apontam que tanto a Receita Anual Permitida, quanto os valores de indenizações relativas às concessões de geração e transmissão não atenderam às expectativas da CELG GT. Desta forma, o Conselho de Administração da Controladora CELGPARG e, respectivamente, a Assembleia Geral de Acionistas, deliberaram pela aprovação da execução de todas as providências administrativas e judiciais, objetivando evitar prejuízo à CELG GT e, sucessivamente, buscar a preservação das concessões de geração e transmissão e, concomitantemente em relação às indenizações, pela implementação de medidas administrativas e judiciais, visando auferir indenizações, pertinentes à geração e transmissão, de todos os ativos ainda não depreciados, independente do previsto na Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.



Conforme mencionado na nota explicativa nº 32, letra “e” foi publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2013 a Medida Provisória – MP nº 627, que revoga o Regime Tributário de Transição (RTT) instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. A MP tem como objetivo a adequação da legislação tributária à legislação societária e, assim estabelecer os ajustes que devem ser efetuados em livro fiscal para a apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e, conseqüentemente, extinguindo o RTT. Além disso, traz as convergências necessárias para a apuração da base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS. A referida MP deverá ser adotada obrigatoriamente para o ano-calendário 2015, sendo facultada a sua adoção no ano-calendário 2014, conforme seu artigo 71. Em uma avaliação preliminar a administração da CELGPARG entende que não haverá impactos relevantes na organização, porém, aguardará a sua conversão em Lei para efetuar uma análise mais profunda e conclusiva das alterações introduzidas, não a adotando no ano-calendário 2014. Observa-se que a MP teve sua vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, conforme Ato CN nº 1, de 11 de fevereiro de 2014, do Congresso Nacional. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

As demonstrações financeiras da controladora, COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPARG, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a uma instituição em atividade normal, as quais pressupõem a realização dos ativos, bem como a liquidação das obrigações no curso normal dos negócios. Desta forma, a continuidade normal da instituição, dependerá da capacidade de realização de seus ativos em valores suficientes para cobrir as obrigações circulantes e não circulantes. A cobertura do patrimônio líquido negativo de R\$ 2.104.789 mil, dependerá da realização de ativos em valores superiores aos registrados na contabilidade ou redução dos valores do passivo. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

As demonstrações financeiras da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D foram preparadas no pressuposto de continuidade normal dos negócios. Entretanto, a Companhia tem apresentando deficiência de capital de giro, elevação da participação de capital de terceiros, além da apresentação de patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) no valor de R\$ 1.029.792 mil. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

A controlada direta CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT, em 2013, apresentou um lucro de R\$ 13.422 mil, entretanto, mantém um prejuízo acumulado de R\$ 14.398 mil. A administração da Companhia, visando o reequilíbrio econômico e financeiro, vem tomando diversas medidas e a reversão da situação atual estará sujeita ao sucesso dessas implementações adotadas, além de outras, que deverão ser efetuadas ao longo dos próximos exercícios. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, as demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, elaboradas sob a responsabilidade da administração da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPARG, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e pela Agência Nacional de Energia Elétrica, órgão regulador da Companhia, e como informação suplementar pelas IFRSs que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



10.5. Políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia (inclusive estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros):

- I. *As Demonstrações Financeiras da Controladora, de sua Controlada e Subsidiária Integral são elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo: Legislação Societária (Leis nº. 6.404/76, nº. 10.303/2001, nº. 11.638/2007 e nº. 11.941/2009); disposições complementares editadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; pronunciamentos emanados do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB); Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica – NBC TG com respectivas interpretações e orientações técnicas, e normas específicas aplicáveis aos concessionários de serviço público de energia elétrica, estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em função da participação acionária da holding nessas concessionárias.*
- II. *A Celgpar adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações técnicas emitidas pela CVM, CPC e CFC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2013. As políticas contábeis detalhadas abaixo foram aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras.*
- III. *As principais práticas contábeis utilizadas pela Controladora, sua Controlada e Subsidiária Integral são as seguintes:*
 - a. Procedimentos de Consolidação

A consolidação das Demonstrações Financeiras da Companhia Celg de Participações - CELGPAR e sua controlada Celg GT foi efetuada de acordo com os princípios de consolidação previstos na Lei nº. 6.404/76 e Instrução CVM 247/96 com as alterações introduzidas pelas Instruções CVM 269/97, 285/98, 464/08 e 469/08, bem como dos dispositivos determinados pela NBC TG 36 (Demonstrações Consolidadas).

As Demonstrações Financeiras consolidadas foram elaboradas a partir da demonstração financeira individual da Celg GT, as quais foram ajustadas conforme a seguir descrito. Na elaboração das Demonstrações Financeiras consolidadas, foram observadas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e demais legislações pertinentes, inclusive a fiscal. O sumário dessas principais práticas contábeis, aplicáveis de forma uniforme à empresa incluída no processo de consolidação, está apresentado a seguir:

 - a.1. Os valores a receber junto a empresas coligadas e sócios estão devidamente suportados por contratos. Nas Demonstrações Financeiras consolidadas, os saldos com a empresa inserida no processo de consolidação foram eliminados.
 - a.2. Os investimentos na controlada e subsidiária são demonstrados ao custo e ajustados pelo método de equivalência patrimonial. Nas Demonstrações Financeiras consolidadas os saldos dos investimentos na controlada Celg GT foram eliminados contra o respectivo patrimônio líquido dessa controlada. O saldo do valor patrimonial do investimento na subsidiária Celg D permaneceu ajustado pela equivalência patrimonial nas Demonstrações Financeiras consolidadas, incluindo a respectiva provisão para desvalorização do investimento nessa participação societária, ou seja, os saldos patrimoniais e de resultado dessa subsidiária não foram consolidados com a Celgpar nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2013 comparativamente à posição apresentada em 31 de dezembro de 2012.
 - a.3. As Demonstrações Financeiras consolidadas incluem as Demonstrações Financeiras individuais da controlada Celg GT. As informações individuais da controlada Celg GT foram incorporadas ao processo de consolidação da Celgpar na data base de 31 de dezembro de 2013 e geraram a reapresentação da posição consolidada da Celgpar na data base de 31 de dezembro de 2012, visto que esta controlada obedeceu a posição adotada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, no que concerne à não adoção da consolidação proporcional do Investimento Controlado em Conjunto na Energética Corumbá III - ECIII, nos moldes da NBC TG 19 – Negócios em Conjunto.



b. Caixa e equivalentes de Caixa

A Controladora, sua Controlada e sua subsidiária consideram como disponibilidades o saldo de caixa, depósitos em bancos e aplicações de curto prazo. As aplicações financeiras das mesmas estão demonstradas ao custo acrescido da remuneração contratada, reconhecida até a data das Demonstrações Financeiras.

c. Consumidores, concessionárias e permissionárias

Esses saldos incluem os valores faturados aos consumidores finais e concessionários revendedores, a receita referente à energia consumida e não faturada, uso da rede, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, registrados de acordo com o regime de competência até o encerramento do balanço.

As contas a receber também incluem os valores faturados aos consumidores e concessionários do Serviço Público de Energia Elétrica e usuários da Rede Básica pertencente ao Sistema Interligado Nacional - SIN, conforme contratos realizados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs e ainda, operações realizadas na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, registrados de acordo com o regime de competência até o encerramento do exercício social.

d. Contas a Receber - Estado de Goiás

Os créditos a receber relativos a obras realizadas por ordem do Poder Executivo foram consolidados no exercício de 2003 e atualizados monetariamente em função de formalização do correspondente acordo com o Estado de Goiás. Em dezembro de 2005, os valores foram novamente consolidados.

e. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente para a cobertura de eventuais perdas na realização dos créditos a receber da Controlada e Subsidiária. Os critérios de constituição da provisão estão descritos na nota 4.

f. Estoques

Os materiais em estoque no almoxarifado, classificados no ativo circulante, e os destinados à construção, alocados no imobilizado, estão registrados ao custo médio de aquisição, que não ultrapassa seu valor de mercado.



<p>g. <u>Baixa Renda</u></p> <p>Inclui os valores decorrentes de novos critérios de classificação de unidades consumidoras de subclasse residencial de baixa renda, estabelecidos pela Lei nº. 10.438/2002, alterada pela Lei nº. 12.212/2010.</p> <p>h. <u>Ativo Financeiro – Bens da Concessão de Transmissão</u></p> <p>Refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro, por se tratar de um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação da ITG 01 – Contratos de Concessão e da CTG 05 – Contratos de Concessão. Estão incluídos nesta rubrica o montante ainda não indenizado dos ativos de transmissão vinculados ao Contrato de Concessão 63/2001, que entraram em operação até 31 de maio de 2000, aguardando a definição, pelo poder concedente, do respectivo valor indenizável.</p>	
<p>i. <u>Investimentos</u></p> <p>As participações societárias permanentes são registradas ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e registradas/avaliadas pela equivalência patrimonial em conformidade com a Instrução CVM nº. 247/1996 e NBC TG 18 (Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto).</p> <p>Conforme disposto na NBC TG 43 (Adoção inicial das NBC Ts Convergadas em 2009), as Demonstrações Financeiras individuais de entidades com investimento em controlada ou empreendimento em conjunto avaliado pela equivalência patrimonial de acordo com o exigido pela legislação brasileira vigente não são consideradas, com esse método de avaliação, como estando conformes às normas internacionais de contabilidade.</p> <p>Trata-se de exceção de caráter obrigatório/legal que diz respeito às Demonstrações Financeiras individuais de entidade que tenha investimento em controlada avaliado pelo método da equivalência patrimonial, critério este adotado pela Controladora. Verifica-se que o IASB não reconhece este tipo de demonstração, exigindo que, no caso da existência de controlada, a entidade elabore e divulgue, no lugar das Demonstrações Financeiras individuais, informações consolidadas. O IASB admite as Demonstrações individuais da investidora desde que o investimento seja avaliado pelo valor justo ou mesmo pelo custo, atribuindo a estas Demonstrações o nome de Demonstrações separadas, tornando-as diferentes das Demonstrações individuais. Apesar disto a legislação societária brasileira exige a apresentação das Demonstrações Individuais e o próprio CPC as reconhece em seus pronunciamentos.</p> <p>Por tudo isto, a controladora apresentará suas Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, por se tratar de exceção de caráter obrigatório/legal descrita na NBC TG 43 (Adoção inicial das NBC Ts Convergadas em 2009), não sendo feita a apresentação das Demonstrações Financeiras separadas.</p>	



j. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens utilizados pela Administração no desenvolvimento da gestão da Celgpar, controlada e subsidiária, os quais são classificados pela Aneel como bens não elegíveis. Os mesmos foram registrados pelo correspondente Valor Novo de Reposição-VNR e são remunerados via empresa de referência, por meio de cálculos dos reajustes e revisões tarifárias.

Além destes bens não elegíveis, enquadram-se nesta rubrica os Bens vinculados à Concessão de Geração de Energia Elétrica, cujo direito de uso e exploração é remunerado pela Receita Anual Permitida – RAP estipulada pelo poder concedente.

k. Intangível

Compreende o direito de uso da infra-estrutura, construída ou adquirida pelas concessionárias para ser utilizada como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica, fundamentado no direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados, em consonância com as disposições da NBC TG 04 (Ativo Intangível), ITG 01 e CTG 05 – Contratos de Concessão.

É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por impairment, quando aplicável.

l. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

São calculados com base nas alíquotas efetivas, vigentes na data de elaboração das Demonstrações Financeiras, de imposto de renda e contribuição social. Os créditos tributários relativos a prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças intertemporais são reconhecidos e fundamentados em garantias de sua realização em decorrência de obrigações fiscais diferidas de mesma natureza, lançados no resultado do exercício social.

m. Provisão para Contingências

As provisões para contingências são reconhecidas para obrigações presentes legais resultantes de eventos passados, para os quais seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação na data das Demonstrações Financeiras, considerando-se os riscos e as incertezas relativas à obrigação.

Os riscos contingentes, em função da sua natureza, são solucionados apenas quando da ocorrência ou da falta de ocorrência de eventos futuros. A avaliação desses riscos envolve considerações e estimativas significativas relativas ao resultado de eventos futuros, consubstanciados em informações disponibilizadas pelos assessores legais da Celgpar, controlada e subsidiária. Neste sentido e por conta das orientações da NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as empresas registraram provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis.



n. Provisão para Férias

A provisão para férias é calculada com base nos direitos adquiridos pelos empregados até 31 dezembro de 2013 e inclui os correspondentes encargos sociais. Essas provisões estão contabilizadas no grupo de obrigações estimadas.

o. Benefícios a Empregados

A Companhia, sua Controlada e Subsidiária são patrocinadoras da Fundação ELETRA. Os custos associados ao plano previdenciário são reconhecidos à medida que as contribuições são devidas, observando o regime de competência, observando-se os preceitos da NBC TG 33 – Benefícios a Empregados. Os custos relacionados à suplementação de aposentadoria e outros benefícios pós-emprego são reconhecidos como obrigações e registrados com base em cálculos atuariais para determinação do valor presente das obrigações, conforme determina a Deliberação CVM nº. 695/2012.

p. Apuração de Resultado

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Celgpar, Controlada e Subsidiária, podendo ser confiavelmente mensurada, de acordo com a NBC TG 17 – Contratos de Construção e NBC TG 30 – Receitas, mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber.

A receita operacional é composta pela receita de fornecimento de energia elétrica (faturada ou não faturada), receitas de construção e ou outras receitas relacionadas a outros serviços prestados pelas empresas.

Conforme critérios estabelecidos pela ITG 01 (Contratos de Concessão), a cada novo investimento em expansão ou melhoria da infraestrutura, a contrapartida das adições ao ativo financeiro em curso (Rede Básica de Transmissão) ou ativo imobilizado em curso (Geração) ocorre o reconhecimento da receita de construção, na proporção dos serviços executados até a data do encerramento das Demonstrações Financeiras, com apuração de margem de lucro nula, para a Controlada Celg GT.



q. Estimativas

A preparação das Demonstrações Financeiras requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores das receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Apesar disto, possíveis imprecisões peculiares ao processo de sua determinação podem resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações quando da liquidação das respectivas transações.

A Celgpar, controlada e subsidiária revisam suas estimativas e premissas anualmente ou quando eventos ou perspectivas diferentes exigem o procedimento.

As principais estimativas relacionadas às Demonstrações Financeiras referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de:

- Provisão para créditos de liquidação duvidosa;
- Avaliação de ativos financeiros a valor justo;
- Transações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;
- Prazos para pagamento e recuperação de créditos tributários relativos a imposto de renda e contribuição social diferidos;
- Provisão para contingências relativas às ações judiciais.

r. PIS e COFINS

Na subsidiária Celg D e na Controlada Celg GT o PIS e a COFINS são apurados com base na receita operacional e contabilizados como dedução da receita pelo regime de competência e, segundo a legislação em vigor, pelo regime não cumulativo, sendo as alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente.

Os créditos de PIS e COFINS não cumulativos, sobre os custos e despesas operacionais, são apresentados como redutores destes grupos de contas nas Demonstrações Financeiras, conforme a Interpretação Técnica do IBRACON nº. 1, de junho de 2004.

Os valores de PIS e COFINS, apurados pelo resultado da venda de energia elétrica e deduções da receita, são repassados integralmente aos consumidores nas faturas de energia e consideram a neutralidade fiscal com as respectivas alterações contábeis ocorridas com a edição dos CPC e em convergência às IFRS.

s. Imposto de Renda e Contribuição Social

São provisionados ou constituídos Créditos Tributários sobre Prejuízos Fiscais, Base Negativa de Contribuição Social e diferenças intertemporais, limitados às obrigações de mesma natureza, sendo seus efeitos lançados no resultado do exercício social.



<p>t. <u>Demonstração do Valor Adicionado – DVA</u></p> <p>A Demonstração do Valor Adicionado - DVA tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Empresa e sua distribuição durante determinado período é apresentada pela Celgpar, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das Demonstrações Financeiras e seguindo as disposições contidas na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado.</p> <p>A DVA, em sua primeira parte, apresenta a riqueza criada pela companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre a mesma, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia, e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, a depreciação e amortização) e o valor adicionado recebido de terceiros (receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.</p> <p>u. <u>Moeda Funcional</u></p> <p>Os itens incluídos nas Demonstrações Financeiras da Companhia, de sua controlada e de sua subsidiária são mensurados usando a moeda do ambiente econômico em que atuam. As Demonstrações Financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia, de sua controlada e de sua subsidiária.</p>	
<p>10.6. Comentários dos Diretores sobre controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis:</p>	
<p>a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las</p> <p>A Companhia acredita que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras é satisfatório. A Companhia está atenta às novas tecnologias e investe em seus controles a fim de aprimorá-los de maneira contínua.</p>	
<p>b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente</p> <p>Não houve deficiências e recomendações no relatório do auditor independente.</p>	
<p>10.7. Comentários dos Diretores sobre aspectos referentes a eventuais ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários:</p>	
<p>a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados</p>	



Não houve ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários de emissão da Companhia.	
b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição	
Não aplicável.	
c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios	
Não aplicável.	
10.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia:	
a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) contratos de construção não terminada; e v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.	
Não mantemos qualquer operação, contrato, obrigação ou outros tipos de compromissos em sociedades, cujas demonstrações financeiras não sejam consolidadas com as nossas ou outras operações passíveis de gerar um efeito relevante, presente ou futuro, nos nossos resultados ou em nossa condição patrimonial ou financeira, receitas ou despesas, liquidez, investimentos, caixa ou quaisquer outras não registradas em nossas demonstrações financeiras.	
b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	
Não há outros itens relevantes não evidenciados nas nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas.	
10.9. Comentários dos Diretores sobre cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8:	
a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor	
Não aplicável.	
b. natureza e o propósito da operação	
Não aplicável.	
c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação	



Não aplicável.

10.10. Comentário dos diretores sobre principais elementos do plano de negócios da Companhia:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

a.i.1) Todos os comentários abaixo se referem à Subsidiária Celg Distribuição S.A. Celg D:

Em 2013, o volume de investimentos da CELG D, no valor de R\$ 176.905 mil, foi inferior em -6,87%, quando comparado com 2012, que apresentou o somatório de R\$ 189.959 mil, conforme tabela abaixo.

Tabela 2 - Evolução dos Investimentos - R\$ MIL

ÁREA DE APLICAÇÃO	2011	2012	2013	VARIAÇÃO % 2013/2012
Transmissão Associada a Distribuição de SE	14.849	18.794	29.967	59,45%
Transmissão Associada a Distribuição a LT	4.242	7.597	18.671	145,77%
Distribuição - Linhas e Redes	101.112	130.223	98.082	-24,68%
Outros	28.925	33.345	30.185	-9,48%
TOTAL	149.128	189.959	176.905	-6,87%

a.i.2) Todos os comentários abaixo se referem à Controlada Celg Geração e Transmissão S.A. Celg GT:



O Plano de Ampliação e Reforços (PAR) é elaborado pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), com a participação dos agentes de transmissão, geração, distribuição e consumidores livres conectados à rede, com vistas a adequar o sistema considerando as demandas existentes e/ou futuras, tais como previsão de carga, solicitações de acesso e expansão do sistema.

Conforme definições do ONS, “Ampliação” é a implantação de novo elemento funcional – linha de transmissão, subestação ou novo pátio, detentora de uma nova concessão de transmissão, enquanto “Reforço” é a instalação, a substituição ou a reforma de equipamentos em instalações de transmissão existentes, ou a adequação destas instalações, visando o aumento de capacidade de transmissão, o aumento de confiabilidade do Sistema Interligado Nacional – SIN ou a conexão de um usuário.

O ONS submete o Plano de Ampliações e Reforços à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para emissão da Resolução Autorizativa, a qual determinará ao concessionário que faça a Ampliação ou Reforço.

A área de concessão da Controlada CELG GT possui grandes perspectivas de aumento de demanda, sendo alvo de diversas determinações de reforços e ampliações. Veja abaixo os investimentos da Controlada já autorizados/determinados pelo Poder Concedente, dos quais a maioria deverá entrar em operação em 2014:

REFORÇOS AUTORIZADOS EM ANDAMENTO					
Subestação	RAP (Dez/2013)	REA	Valor Total (dez/2013)	Investimentos a Realizar – R\$	
				2014	Após 2014
Carajás - 2º Banco	2.004.648	2089/2009	12.630.916	567.931	-
Anhanguera - 3º Banco	2.290.884	2089/2009	14.432.454	3.580.231	-
Águas Lindas	707.012	2368/2010	5.755.789	769.216	-
Carajás - Dif. Barra	43.192	3034/2011	354.242	-	-
Goiânia Leste - Subst. Trafo	491.014	3034/2011	5.207.271	1.217.951	-
Xavantes	352.230	3034/2011	2.938.386	-	-
Carajás - Capacitor	800.598	3170/2011	5.148.840	4.500.000	-
Itapaci - Arranjo Barra Dupla	818.006	3217/2011	5.572.669	4.705.305	-
Pirineus - 2º Trafo	2.272.058	3217/2011	15.839.326	-	-
Itapaci - Capacitor	780.305	3914/2013	5.688.243	4.000.000	-
Goiânia Leste – 4º Trafo	1.549.951	4417/2013	15.499.514	3.000.000	12.056.259
TOTAL	12.109.898		89.067.650	22.340.634	12.056.259



A Administração da Controlada CELG GT, com a autorização de sua acionista, adotou como estratégia para se colocar de forma mais representativa no setor e, viabilizar a sustentabilidade da companhia, participar de leilões de empreendimentos nos segmentos de transmissão e geração. Para tanto, em consonância com o novo formato do setor, firmou parcerias em nível nacional e regional. O resumo das atuações nos leilões de transmissão pode ser visualizado abaixo:

LEILÃO-ANEEL	DATA DA SESSÃO PÚBLICA	LOTE	RAP MÁXIMA (R\$)	RAP VENCEDOR A (R\$)	DESÁGIO (%)	PROPOSTANTE VENCEDOR
02/2013	12/07/13	B LT 500 kV Brasília Leste - Luziânia - C1 e C2; SE Brasília Leste 500/138 kV - (6+1)X180MVA; LT 230 kV Brasília Geral - Brasília Sul - C3 (subterrânea); LT 345 kV Brasília Sul - Samambaia - C3	31.009.280	27.400.000	11,63%	CONSÓRCIO VALE DO SÃO BARTOLOMEU FIP MILÃO - (51%); CELG GT (10%) e; FURNAS (39%)
02/2013	12/07/13	F SE Campo Grande II 230/138 kV, 2x150 MVA	4.482.230	4.258.000	5,00%	CONSÓRCIO PANTANAL CEL ENGENHARIA (51%); CELG GT (49%)
07/2013	14/11/13	D LT 230 kV Barro Alto - Itapaci, C2	3.066.690	3.050.000	0,54%	CONSÓRCIO LAGO AZUL CELG GT (50,1%) e FURNAS (49,9%)

Para a implantação dos objetos licitados supramencionados, considerou-se que em parte o investimento será suportado por recursos próprios, na proporção da participação de cada acionista e o restante será realizado via financiamento junto ao BNDES.

Abaixo a projeção de desembolso/realização de investimento por parte da Controlada CELG GT, para as referidas participações:

Empreendimento	Investimento Total Previsto	Ref. Preço	Contrato de Concessão ANEEL	CELG GT	% Equity	INVESTIMENTOS CELG GT (EQUITY) (Dezembro/2013)			
						2014	2015	2016	TOTAL
SPE São Bartolomeu	269.646.470	12.07.2013	14/2013	10%	40,5%	4.598.174	6.625.815	-	11.223.989
SPE Pantanal	50.277.839	12.07.2013	18/2013	49%	52,7%	6.866.862	5.333.637	-	12.200.499
SPE Lago Azul	29.000.000	14.11.2013	à formalizar	50,1%	49,6%	553.605	4.299.582	2.347.185	7.200.372
TOTAL	319.924.309					11.465.086	11.959.452	-	23.424.488

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento, no exercício de 2013, concentraram-se em gerações de caixa a partir das atividades de investimento, para as atividades de transmissão de energia elétrica. Para as atividades de distribuição, observou-se um maior nível de captação de recursos junto a instituições financeiras.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável.

b. aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor



Não aplicável.	
c. novos produtos e serviços, indicando:	
i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas	
Não aplicável.	
ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços	
Não aplicável.	
iii. projetos em desenvolvimento já divulgados	
Não aplicável.	
iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços	
Não aplicável.	
10.11. Comentários dos Diretores sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção	
Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.	